



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 07/2024.

*1º Aditamento ao Contrato Nº 003/2021 vigente de 27/12/2024 à 26/12/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2021, firmado com **MA CAVALHIERI & CIA LTDA-EPP**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Impressão Corporativa por meio de Outsourcing, sob a modalidade de locação de equipamentos voltados para impressão e digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.*

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor Presidente **Vereador Romilson Nascimento Silva**, brasileiro, união estável, auditor de qualidade, portador do RG Nº 42.181.834-7 e CPF Nº 224.361.418-94, residente e domiciliado na Travessa Santos Dumont, nº 47 – Bairro Berlim – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP: 13.919-122 e de outro lado a empresa **MA CAVALHIERI & CIDA LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes **CNPJ** sob o nº. **66.685.009/0001-91**, sediada na Rua: Emydio Pedrini nº 28, Bairro: Jardim Itamaraty – Cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo - CEP: 13.843-099, neste ato representada legalmente pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO CAVALHIERI**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.124.488-9 e CPF Nº 096.895.038-80, residente e domiciliado na Rua: José Cristino de Oliveira Campos, nº 740 - Jardim Itamaraty – Cidade de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, **doravante denominado CONTRATADO**, restabelecer a avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 003/2021**, mediante cláusulas e condições neste termo descritas.

JUSTIFICATIVA: Considerando a natureza contínua da prestação de serviço e a necessidade na prorrogação do contrato, faz-se necessário o presente aditivo para serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing, sob a modalidade de locação de equipamentos voltados para impressão e digitalização de documentos conforme disposto no **Termo de Referência do Contrato 003/2021**, bem como o aumento de 01 máquina a ser utilizada na sala de Finanças e Contabilidade onde foi desmembrada da sala de Recursos Humanos.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

OBJETO: Prestação de serviços de Locação de 05 (cinco) Equipamentos Multifuncionais, Laser, Monocromático, novos, sem uso, com controle de usuário, fornecimento de materiais de consumo – Toner (exceto papel), incluindo a manutenção preventiva e corretiva periódica, com substituição de peças.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1. Prestação de serviços de Locação de **06 (seis)** Equipamentos Multifuncionais, Laser, monocromático, novos, sem uso, com controle de usuário, fornecimento de materiais de consumo – Toner (exceto papel), incluindo a manutenção preventiva e corretiva periódica, com substituição de peças.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 27 de dezembro de 2024 a 26 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

3.1. Ficam retificados os valores mensais e globais, da forma abaixo:

3.1.1. Preço do item 1 do grupo 1 – Taxa fixa de aluguel por equipamentos – 06 (seis) máquinas R\$ 88,94, (oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), valor mensal R\$ 533,64 (quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 6.403,68 (seis mil quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos) para os próximos 12 meses.

3.1.2. Preço do item 2 do grupo 1 – Serviço de fornecimento de cópias e impressões, preço por página R\$ 0,013175, preço mensal estimado para 15.000 cópias R\$ 197,63 (cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 2.371,56 (dois mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para os próximos 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – Embasamento Legal

4.1. O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e também previsto na **Cláusula 3.1 – VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – Dotação Orçamentária

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 3.3.90.40.01 – Serviço de Locação de Equipamentos e Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – Ratificação

6.1. Ficam ratificadas permanecendo em vigor, as demais Cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 003/2021**, não expressamente modificadas pelo presente instrumento.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SÉTIMA – Publicização

7.1. Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município - **DOM (www.jaguariuna.sp.leg.br)**, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único e publicação resumida no quadro de avisos e na íntegra em site oficial.

CLÁUSULA OITAVA – Fiscalização

8.1. Este Poder Legislativo encaminhará o presente **TERMO ADITIVO** a seu **CONTROLE INTERNO** bem como arquivo **XML** ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, através do **AUDES FASE IV**.

8.1.1. O Fiscal nomeado do presente termo através de **portaria nº 066/2021**.

8.1.2. A Gestora nomeada do presente termo através de **portaria nº 017/2021**.

CLÁUSULA NONA – Foro

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2021** em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 13 de dezembro de 2024.

Vereador Romilson Nascimento Silva
Presidente
CPF nº 224.361.418-94

Marcos Antônio Cavaliéri
Representante Legal
CPF nº 096.895.038-80

TESTEMUNHAS:

1

Eduardo da Silva Botelho
CPF: 404.314.928-08

2

Deise Ramos Fernandes
CPF: 070.304.458-30